



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO de LEI nº 017/2005, 28 de Julho de 2005

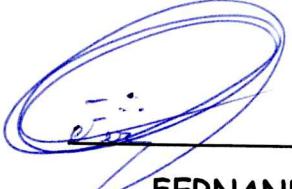
Aprovado em sessão de 05 / 08 / 05
Por Neto (06)
Presidente

Dispõe sobre a transposição , remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e dá outras providências .

O Sr.º Fernando Gorgen , Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso , faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição , remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro , até o Limite de 7% (sete por cento)do total do orçamento , do exercício de 2005 , conforme previsto artigo 7º, inciso I e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência/MT., 28 de Julho de 2005.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 017/2005

Exmo.

Senhor Presidente da Câmara Municipal , e
demais Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos o remanejamento em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência Pública para o referido fim.

Há necessidade de efetuarmos a transposição suplementar para execução eventual de projetos já previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei com urgência especial, que acompanha a presente mensagem .

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração .

Atenciosamente ,



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal